



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

EDITAL REITO Nº 3/2023

16 de outubro de 2023

Processo nº 23117.064839/2023-69

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DA CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em especial a disposta no art. 329 do Regimento Geral, PRORROGA pelo presente Edital o período de inscrições da candidatura para eleição de representantes do corpo Técnico-Administrativo em Educação nos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), nos termos da Resolução CONSUN nº 3/2021 e do Edital REITO nº 1/2023 (4867215), e seus anexos, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico desta Universidade em 02 de outubro de 2023, bem como a Retificação publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09 de outubro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **prorrogação do prazo de inscrição até 19 de outubro de 2023**, para candidatura no processo eleitoral para escolha de representantes do corpo Técnico-Administrativo em Educação nos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Uberlândia.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o Item 6.7 do Edital REITO nº 1/2023, bem como parte do Cronograma constante do Anexo I, passando a vigorar da seguinte forma:

6.7. A Comissão Eleitoral divulgará a lista de inscrições recebidas, deferimentos e indeferimentos **em 20/10/2023**.

2.2. Fica alterado parte do Cronograma constante do Anexo I, passando a vigorar da seguinte forma:

Período de inscrições	10 a 19/10/2023
Publicação da lista de inscrições recebidas, deferimentos e indeferimentos	20/10/2023
Interposição de recursos/pedidos de impugnação	23 a 24/10/2023
Decisão pela Comissão Eleitoral sobre pedidos de recurso/impugnação	25/10/2023
Interposição de recursos ao CONSUN, em segunda instância, sob estrita arguição de ilegalidade	26 a 27/10/2023

2.3. Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Edital, e seus Anexos II e III, inclusive o Anexo I no que se refere ao Cronograma a contar da data da Homologação e publicação de lista definitiva de candidaturas pela Comissão Eleitoral.

Valder Steffen Junior



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 17/10/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4901263** e o código CRC **BFD07B2D**.